LEI Nº 3.413/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.306.294,12 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
04.01.08.122.0401.8002-Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 200 – Recursos próprios)
Valor R$ 40.000,00
Conta bancária: 1.068-5

04.02.08.122.0401.8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93 - Indenizações/Restituições (DR 229 – Diversas restituições saldo de convênios)
Valor R$ 2.506,20
Conta bancária: 40.819-0, 42.173-1

04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção CRAS – Centro Referência Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 229 – BPSB)
Valor R$ 170.000,00
Conta Bancária: 37.080-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229 – BPSB)
Valor R$ 45.000,00
Conta Bancária: 37.080-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 229 – BPSB)
Valor R$ 15.000,00
Conta Bancária: 37.080-0

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil (DR 229 – BLGBF)
Valor R$ 15.000,00
Conta bancária: 37.066-5

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229 - BLGBF)
Valor R$ 6.000,00
Conta bancária: 37.066-5

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (DR 229 - BLGBF)
Valor R$ 3.000,00
Conta bancária: 37.066-5

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (DR 229 - BLGBF)
Valor R$ 40.000,00
Conta bancária: 37.066-5

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção CREAS – Centro Referência Esp. A. Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR. 229 - compra de um veículo de 5 lugares (passeio), visando atender as demandas do CREAS, conforme Pleito nº 55901313720201901, Programação nº 313720520190003, Programação SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços dos SUAS)
Valor R$ 61.313,80
Conta bancária: 42.221-5

04.02.08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – BPSEMC
3.3.90.32 – Material, bem e ou serv. distribuição gratuita (DR 229 – COVID Alimentos)
Valor R$ 129.774,12
Conta bancária: 42.628-8

Total - Recursos da Assistência Social R$ 527.594,12

RECURSOS DA SAÚDE:
12.02.10.302.1201.8.030 – Rateio de Consórcios CISURG/ICISMEP
3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público (DR 202 –Recursos próprios saúde)
Valor R$ 98.700,00
Conta: 1.067-7

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(DR 202 – Será utilizado superávit de recursos próprios do Município)
Valor R$ 330.000,00
Conta: Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para complementar a obra de construção Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para complementar a obra de construção do Centro de Fisioterapia. Hoje existe a despesa 907, com saldo orçamentário R$ 575.000,00, sendo que a obra está estimada para R$ 900.000,00).

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(DR 202 – Será utilizado superávit de recursos próprios do município)
Valor R$ 150.000,00
Conta: Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para obra de ampliação da farmácia municipal

12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e Conservação das Unidades de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(DR 202 - Será utilizado superávit de recursos próprios do município)
Valor R$ 200.000,00
Conta: Será utilizado o superávit de recursos próprios do município para obra de reforma de imóvel do município onde funcionará a vigilância epidemiológica.

Total - Recursos da Saúde R$ 778.700,00

TOTAL R$ 1.306.294,12

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL